



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 599/2023 - GP

Juara-MT, 04 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1191/2023
Data: 04/08/2023 - Horário: 16:59
Legislativo

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

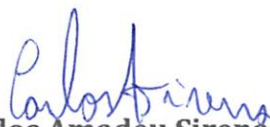
Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho através deste, encaminhar a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 045/2023 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, através da celebração de Termo de Fomento, com a Associação dos Produtores Rurais de Itapaiúna, e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho, o incluso Projeto de Lei Municipal que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, através da celebração de Termo de Fomento, com a Associação dos Produtores Rurais de Itapaiúna, e dá outras providências.**

O referido Projeto de Lei tem por objetivo repassar recursos financeiro para a Associação dos Produtores Rurais de Itapaiuna - APRI, que será utilizado nas despesas de elaboração do projeto de pavimentação asfáltica da Rodovia MT-325/160, tendo uma extensão de aproximadamente 30km, tendo a coordenada inicial: 480.060,71E e 8.769.122,29 S, coordenada final: 490.145,86E e 8.791.538,11S, trecho do entroncamento da MT-328.

A Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentou as parcerias entre a Administração Pública e as entidades do terceiro setor, dispondo que estas devam ser efetuadas por meio da celebração de Termo de Colaboração (quando proposta pela Administração), Termo de Fomento (quando proposta pela Organização da Sociedade Civil) ou Acordo de Cooperação (quando não envolve transferência de recursos financeiros).

Para que tais ajustes sejam formalizados se faz necessário, em regra, a realização de chamamento público, conforme dispõe a legislação acima citada. No entanto, o inciso II, do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, traz a previsão da inexigibilidade do Chamamento Público quando “a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária”.

Dessa forma, se faz necessário que o Município esteja adequado à legislação para firmar tal parceria privada com a entidade, na busca pelo bem comum, com o total respeito às normas vigentes.

É esta, pois, a justificativa que embasa a apresentação do presente Projeto de Lei, e nos termos do Regimento Interno desta Casa, seja analisado em Regime de Urgência, posteriormente aprovado pelo Pleno desta Casa.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 045/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, através da celebração de Termo de Fomento, com a Associação dos Produtores Rurais de Itapaiúna, e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, através de Termo de Fomento, à entidade Associação dos Produtores Rurais de Itapaiúna - APRI, inscrita no CNPJ nº 27.812.139/0001-96, localizada na Estrada Juara a Alta Floresta, km 100, Zona Rural, Município de Juara-MT, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em parcela única.

Art. 2º O Termo de Fomento previsto nesta Lei deverá ser utilizado nas despesas de elaboração do projeto de pavimentação asfáltica da MT-325/160, do entroncamento da Rodovia MT-328, tendo a coordenada inicial: 480.060,71E e 8.769.122,29S, coordenada final: 490.145,86E e 8.791.538,11S, numa extensão de aproximadamente 30km.

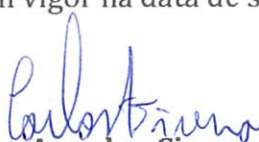
Art. 3º Para a realização da despesa decorrente da transferência dos recursos financeiros a entidade, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento municipal, abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender a seguinte programação:

14.100	Secretaria Municipal de Transporte
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0030	Gestão de Infraestrutura Rural
26.782.0030.2532	Termo de Fomento, com a Associação dos Produtores Rurais de Itapaiuna - APRI
33.90.41.00	Contribuições R\$ 90.000,00

Art. 4º Fica autorizado à inclusão desta despesa no instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.032, de 08 de setembro de 2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município